

Dos tributos

Dentre os tributos abarcados pelo Simples Nacional estão, conforme **art.13 da LC 123/2006**:

- IRPJ;
- CSLL;
- IPI;
- COFINS;
- PIS;
- CPP;
- ICMS;
- ISS.

Há exceções que devem estar previstas em lei complementar, como:

- Ganho de capital;
- Imposto de Renda fixa ou variável;
- ICMS-ST, monofásico, DIFAL e interestadual;
- ISS-ST e ISS Retido na fonte;
- CPP para algumas atividades, como obras de engenharia em geral e escritórios de advocacia;
- Outras exceções previstas no §1º do art.13 da LC 123/06.

Imunidades

Há imunidade tributária para os seguintes tributos:

- Exportação: seja PIS, COFINS, IPI, ICMS ou ISS, conforme **inciso I do §2º do art.149 e art.153, §3º, III da LC 123/06**, cuja aplicação foi confirmada pelo **Recurso Extraordinário nº 598.468/SC votado pelo STF em 25 de maio de 2020**, sendo isenção heterônoma;
- Venda de livro, conforme **Resolução 140/2018 do CGNS**;
- Venda de livro eletrônico e seus suportes acessórios, conforme **Súmula Vinculante nº 57 do STF**.